



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Decreto n.º 319/2008

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e ainda

considerando as atividades necessárias ao fechamento contábil e financeiro do corrente exercício; bem como os prodecimentos exigidos pela Lei de Responsabilidades Fiscal para o encerramento da atual gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público no período de 15 de dezembro de 2008 a 9 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2008.

Siqueira Campos, 10 de dezembro de 2008.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal